



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



Prefeitura Municipal de
Madre de Deus
Cidade da gente!

2

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

MIN PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS E A EMPRESA 3S SMART SYSTEM SOLUTION SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**, através da Prefeitura Municipal, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Cidadã o Sr. **SANDRO DOS SANTOS MATOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **3S SMART SYSTEM SOLUTION SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.752.660/0001-88, Situada a Rua João Augusto Navarro, 173, sala 14, Jardim Aricanduva, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. **SIMONE DE ALMEIDA SILVA**, portador do CPF Nº **014.279.077-06**, RG Nº 091993998, com poderes para tal conforme, denominada **CONTRATADA**., conforme Parecer Jurídico nº 288/2024, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 132/2023 por 12 (doze) meses, que terá início no dia 09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025, nos termos do art 57, II, da Lei 8666/93 e reajustar referido contrato com base no INPC no período de 06/2023 a 04/2024, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após o procedimento de prorrogação e reajuste, o valor global anual estimado do contrato original passará de R\$ 960.890,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais) para R\$ 988.395,00 (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação do contrato correrá por conta da Unidade Orçamentária:

Unidade 21001 Secretaria Municipal de Sefurança Cidadã

Projeto / Atividade 2045 Ações de apoio segurança comunitária e zeladoria

Natureza da Despesa

339040 Serviços de Tec da informação e comunicação

Recurso 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2,862480% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/2023 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do Município, de acordo com o art 61, § único da Lei 8666/93.

6.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Madre de Deus- BA, 06 de junho de 2024.

SANDRO DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ
CONTRATANTE – Município de Madre de Deus/BA

3S SMART SYSTEM SOLUTION SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATADA

1 de 3

ANEXO I AO CONTRATO Nº 132/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, operação de monitoramento com apoio tecnológico (software e Hardware) de inteligência, processamento e análise de imagem gravada para fiscalização das vias, do trânsito, do fluxo, dos próprios públicos, dentre outros serviços da Secretaria de Segurança Cidadã com gestão de qualidade dos serviços gerando relatórios de BI (Business Intelligence). Monitoramento de ativos com alertas em tempo real e níveis de serviços baseados em definições de software com automação de processos eletrônicos de acesso a relatórios, no Sistema de CFTV do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SCQO - SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE OPERACIONAL	M	01	R\$ 4.380,58	R\$ 4.380,58
2	SOFTWARE DE PLATAFORMA INTEGRADORA	M	01	R\$18.276,68	R\$ 18.276,68
3	SOFTWARE VMS	M	80	R\$ 200,45	R\$ 16.036,00
4	SISTEMA DE INTELIGENCIA ANALÍTICA	M	08	R\$ 914,25	R\$ 7.314,00
5	SISTEMA DE INTELIGENCIA EM VIDEO POS PROCESSADO	M	50	R\$ 134,94	R\$ 6.747,00
6	SISTEMA DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACA DE VEÍCULOS	M	04	R\$ 896,19	R\$ 3.584,76
7	SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVO	M	01	R\$ 3.632,56	R\$ 3.632,56
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	M	01	R\$ 7.431,36	R\$ 7.431,36
9	SERVIÇO DE	M	01	R\$ 14.963,31	R\$ 14.963,31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



4

	OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO				
TOTAL MENSAL	R\$ 82.366,25				
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 988.395,00				

